



ESTADO DE SANTA CATARINA
 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE – IMA/SC
 DIRETORIA DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS – DBIO
 GERÊNCIA DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS – GEBIO
 Rodovia Virgílio Várzea, n° 529, Bairro Monte Verde
 CEP: 88032-000 Florianópolis-SC

AUTORIZAÇÃO TORNEIO DE CANTO DE PÁSSAROS Nº 03/2024-GEBIO/ DBIO/IMA/SC
 FICA AUTORIZADO O CALENDÁRIO ANUAL APRESENTADO PELA **Associação Ornitológica Costa Esmeralda – AOCE**, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

| <i>Local</i> | <i>Data</i> | <i>Espécies autorizadas</i> |
|---|-------------|---|
| Ginásio Francisco Duarte de Souza R: Jesuino Anastacio Pereira, s/n B: Areias – Camboriú /SC CEP 88345-140 Horário: 06:30 as 12:00h | 16/06/24 | |
| | 23/06/24 | <i>Sporophila lineola</i> (bigodinho) |
| | 30/06/24 | <i>Saltator similis</i> (trinca-ferro) |
| | 07/07/24 | <i>Saltator fuliginosus</i> (pimentão) |
| | 14/07/24 | <i>Sporophila caerulescens</i> (coleiro, papa-capim) |
| | 21/07/24 | <i>Sporophila [Oryzoborus] angolensis</i> (curió) |
| | 28/07/24 | <i>Sporophila nigricollis</i> (coleiro-baiano) |
| | 04/08/24 | <i>Sicalis flaveola brasiliensis</i> (canário da terra) |
| | 11/08/24 | <i>Carduelis magellanicus</i> (pintassilgo) |
| | 18/08/24 | <i>Passerina brissonii</i> (azulão-verdadeiro) |
| | 25/08/24 | <i>Passerina cyanoides</i> (azulão-da-amazonia) |
| | 01/09/24 | <i>Volatinia jacarina</i> (tiziú) |
| | 08/09/24 | <i>Zonotrichia capensis</i> (tico-tico) |
| | 15/09/24 | |
| | 22/09/24 | |
| 29/09/24 | | |
| 06/10/24 | | |
| 13/10/24 | | |



ESTADO DE SANTA CATARINA
 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE – IMA/SC
 DIRETORIA DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS – DBIO
 GERÊNCIA DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS – GEBIO
 Rodovia Virgílio Várzea, n° 529, Bairro Monte Verde
 CEP: 88032-000 Florianópolis-SC

AUTORIZAÇÃO TORNEIO DE CANTO DE PÁSSAROS Nº 03/2024-GEBIO/ DBIO/IMA/SC

20/10/24

27/10/24

03/11/24

10/11/24

17/11/24

24/11/24

01/12/24

08/12/24

15/12/24

1. Condicionantes:

- 1.1. A partir da emissão desta autorização as datas ou local do evento poderá ser alterada mediante solicitação que atenda as orientações e Manuais publicados pelo IMA;
- 1.2. O clube deverá manter em seus registros, relatório de cada torneio contendo a identificação de todos os criadores (nome e CPF) e passeriformes (código completo da anilha e espécie) inscritos nos eventos;
- 1.3. A Associação deverá informar ao IMA em até 30 dias, quando o evento de torneio não for realizado;
- 1.4. Esta Autorização, a Autorização Zoonosológica emitida pela SAR, a Anotação de Responsabilidade Técnica e **Decreto municipal autorizando a realização de eventos ou documento equivalente vigente na data do evento** deverão ficar expostas no local dos eventos durante sua realização;
- 1.5. É de inteira responsabilidade dos organizadores dos torneios atenderem às exigências sanitárias, de segurança e alvarás necessários à realização dos eventos;
- 1.6. O local de realização dos torneios deve ser mantido com condições básicas de higiene adequadas, arejado e devidamente protegido de ventos, chuvas e sol;
- 1.7. O Médico Veterinário responsável deverá estar presente durante todos os torneios;
- 1.8. É proibida comercialização de animais nos locais dos eventos;
- 1.9. Somente poderão participar dos torneios os Criadores Amadores de Passeriformes devidamente registrados no **IMA**, em situação regular e com aves registradas no SisPass, ficando sob a responsabilidade da entidade organizadora dos eventos a homologação da inscrição dos criadores participantes;
- 1.10. É permitida a participação de Criadores Comerciais de Passeriformes, devidamente registrados, desde que munidos de autorização específica expedida pelo IBAMA e/ou IMA, cuja solicitação deve ser requerida com uma antecedência mínima de 45 dias antes do evento;
- 1.11. Somente será permitida a presença nas datas de torneio, no local dos eventos, de pássaros com idade igual ou superior a 6 (seis) meses e das espécies contempladas na autorização;
- 1.12. Somente poderão participar pássaros oriundos de Criador Amador de Passeriformes com anilhas fechadas invioláveis cujos diâmetros estejam de acordo com o estabelecido em Instrução Normativa que regulamenta a Criação Amadora;
- 1.13. Os pássaros presentes nos eventos deverão estar acompanhados do criador registrado, munido de sua relação de passeriformes válida e atualizada. No caso das aves estarem sob responsabilidade de terceiros, os mesmos deverão estar munidos de documento de identidade com foto e licença de transporte com finalidade de Torneio válida, devidamente quitada e registrada em nome do responsável pelas aves nos eventos;
- 1.14. Os organizadores deverão demarcar os recintos para as provas e a área de circulação de seu entorno, que estarão sob sua



ESTADO DE SANTA CATARINA
 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE – IMA/SC
 DIRETORIA DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS – DBIO
 GERÊNCIA DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS – GEBIO
 Rodovia Virgílio Várzea, n° 529, Bairro Monte Verde
 CEP: 88032-000 Florianópolis-SC

AUTORIZAÇÃO TORNEIO DE CANTO DE PÁSSAROS Nº 03/2024-GEBIO/ DBIO/IMA/SC

responsabilidade e controle. A demarcação de recintos e área de circulação do entorno poderá ser feita mediante aproveitamento de grades, muros ou construções existentes nos locais, bem como pela instalação de tapumes e cercas;

1.15. No local destinado à realização de prova, apenas poderão estar presentes pássaros devidamente inscritos na respectiva modalidade que ali se realizará;

1.16. É proibida a permanência de pássaro não inscrito no torneio como participante, na área delimitada para circulação dos visitantes que estiver sob controle da organização, demarcada na forma da condicionante 1.13;

1.17. Os organizadores dos torneios, bem como todos os Criadores participantes devem zelar para que cada evento se realize em estrita obediência às leis e atos normativos ambientais, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal quando se constatadas irregularidades, tais como:

- I - Prática de comércio ilegal, caracterizado como tráfico, dentro do local do evento;
- II - Presença de aves sem anilhas, anilhas visivelmente violadas ou adulteradas;
- III - Presença de pássaros não autorizados (desacompanhados da autorização de transporte para torneio) ou com idade inferior à permitida;
- IV - Existência de relações de passeriformes adulteradas;
- V - Existência de anilhas com diâmetros incompatíveis com o tarso da ave ou em desacordo com as especificações contidas na Relação de Passeriformes;
- VI - Ausência da via original da Autorização expedida pelo **IMA**, ou da Anotação de Responsabilidade Técnica dos eventos.
- VII - gaiolas não identificadas.

1.17. Observar todas as normas e cuidados definidos pelas autoridades sanitárias competentes com relação a prevenção da gripe aviária.

Florianópolis, 10 de junho de 2024.

Ana Veronica Cimardi
 Gerente de Biodiversidade e Florestas



Assinaturas do documento



Código para verificação: **G9K526OU**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA VERONICA CIMARDI (CPF: 468.XXX.359-XX) em 10/06/2024 às 17:16:45

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:16:56 e válido até 13/07/2118 - 13:16:56.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/SU1BXzE1NTA4XzAwMDE5MTQ2XzE5MTQ4XzlwMjRfRzILNTI2T1U=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **IMA 00019146/2024** e o código **G9K526OU** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.